



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

*Raimunda Alves Diniz Santos, em pleno  
exercício de seu cargo, na forma da  
Lei, etc.*

**CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA/ OBJETO E PÉ**

Certifico que, que após consultar os autos do processo nº **027.23.004165-2**, nesta Secretaria, foi constatado em relação ao acusado LUIZ HENRIQUE SILVA FERNANDES, **RG: 15443871** o que segue:

Autos nº: 0027.23.004165-2

IP nº: 136/23

Indiciamento: 306 do Código de Trânsito Brasileiro

Distribuição: 21/09/2023

Investigado: Luiz Henrique Silva Fernandes, portador do RG N° filho de Lucia Cassia e Silva Fernandes e Gilson Fernandes

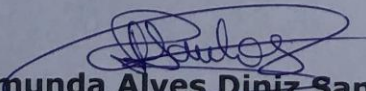
Data de instauração do IP: 02/04/2023

Data do fato: 02/04/2023

Fase atual: O acusado acima qualificado cumpriu o acordo de não persecução penal. Atualmente o processo encontra-se arquivado em razão da sentença de extinção da Punibilidade proferida MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Betim/MG, em 26/08/2024, decisão com trânsito em julgado.

Por fim, frisa-se que A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELA AQUI MENCIONADA.

Betim, 18 de março de 2025.

  
**Raimunda Alves Diniz Santos**

*Escrivã Judicial da 1ª Vara Criminal de Betim/MG*

**Raimunda Alves Diniz Santos**  
Escrivã Judicial  
Mat: 10063222